



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.397, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 74.034,47.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 74.034,47 (setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1278 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.742,47
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1943 - 3.3.90.47.00.00.00.00	17190000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	292,00
Total Suplementação:			74.034,47

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1214 - 3.3.90.40.00.00.00.00	16000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	73.742,47
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1941 -	17190000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	292,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00.00

Total Redução: 74.034,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 021
e publicado (a)
Em 29 / 07 / 26